

1 **ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MS/CEC-**
2 **MS, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2019, NO PLENARINHO DA ASSEMBLEIA**
3 **LEGISLATIVA.**

4 Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019, reuniram-se no Plenarinho da Assembleia
5 Legislativa, em Campo Grande/MS, os Membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato
6 Grosso do Sul - CEC/MS – **Maria do Carmo Avesani Lopez**– Agência Estadual de Habitação
7 Popular de MS – AGEHAB/MS; **Inês Pereira Esteves** – Departamento Estadual de
8 Trânsito/DENTRA-MS; **Antonio Claudio Lanza de Almeida** – Empresa de Saneamento do Estado
9 de MS/SANESUL; **Luiz Felipe Ribeiro Orro** – Assembleia Legislativa; **Paulo Cesar Neves de**
10 **Matos** – Caixa Econômica Federal – CEF; **Aroldo Abussafi Figueiró** – Conselho Regional de
11 Engenharia e Agronomia/CREA; **Luiz Antonio Lemes de Oliveira** – Conselho Regional de
12 Engenharia e Agronomia/CREA; **Aquino Pereira de Oliveira** – Prefeitura Municipal de Figueirão;
13 **Anizio de Souza dos Santos** – Prefeitura Municipal de Dourados; **Valdo Pereira de Souza, Edson**
14 **Ageo Maidana Nunes, Valdo Pereira de Souza e Auro da Silva** - Federação das Associações de
15 Moradores do Estado do Mato Grosso do Sul/FAMEMS; **Edymar Fernandes Cintra e Sânia da**
16 **Silva Gomes** – Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia – SAM/MNLM; **Claudio Hideaki Kitaguti**
17 – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis e dos Edifícios em Cond.
18 Resid. e Comerciais do Estado de MS – SECOVI/MS; **Dirceu de Oliveira Peters** – Instituto de
19 Arquitetos do Brasil/IAB-MS; **Jorge de Souza Pinto** – Universidade Federal de MS/UFMS; **Silvia**
20 **Bontempo** – Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul/OAB-MS; Como
21 convidados: Nicéia Antonio Arantes, CEF; Claudio Guterres Rubbo (CEF); Silvia Aparecida (OAB);
22 Almerinda Duarte (MNLM); Valmir Gomes; Jaques Loronel (CMRN). **Tânia Maria de Souza**
23 **Marques e César Magalhães de Souza** - Secretaria Executiva do CEC. A 120ª Reunião Ordinária
24 do Conselho Estadual das Cidades/CEC teve como pauta: **Abertura; Informes; Posse de**
25 **Conselheiros; Aprovação da Ata 119ª Reunião Ordinária do CEC; Medidas a serem**
26 **adotadas pela Caixa Econômica Federal, quando identificadas situações irregulares nos**
27 **imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida. Palestrante: Senhor Claudio Guterres Rubbo**
28 **- Gerente Regional da Construção Civil/CEF e Senhora Niceia Antonio Arantes - Gerente**
29 **de Filial/CEF; Definição de pauta para próxima Reunião; Encerramento. A Senhora **Maria do****
30 ****Carmo**** cumprimentou a todos, fez a abertura da Reunião e passou para os **Informes:**
31 Primeiramente explica que não esteve presente na última reunião, por estar em viagem para
32 Brasília. Posteriormente expõe algumas considerações sobre a moção proposta pela Promotora
33 **Andreia** e que os Conselheiros concordaram. A moção deveria ser entregue ao Senhor Governador,
34 tratando sobre a Emenda Constitucional 44 que fala da destinação de 1% dos recursos oriundos da
35 arrecadação de impostos, sendo destinado ao FEHIS. Explica que a referida Emenda
36 Constitucional, é inconstitucional, e o próprio Conselho, em 2015 havia questionado esse mesmo
37 assunto. Na época, foi respondido pela Procuradoria Geral, através de um parecer, que é proibido
38 vincular receita do ICMS a determinado fundo. Sugerindo aos Conselheiros, que ao invés da moção,
39 seja feito um ofício a Promotora Andreia explicando a inconstitucionalidade dessa Emenda 44. **A**
40 **Senhora **Maria do Carmo**** menciona que buscou informações para utilizar recursos do Fundo de
41 Combate à Pobreza para habitação, conforme o Estado do Paraná utiliza. Mas ao consultar,
42 verificou que o referido Fundo está sendo investido em questões sociais e indígenas, inviabilizando
43 que os recursos sejam destinados para habitação. A Senhora **Maria do Carmo** fala em buscar
44 outras alternativas, mas enfatiza que o momento não é bom, pois o Estado está passando por
45 dificuldade, inclusive a arrecadação de impostos está diminuindo. Mas enfatiza que mesmo diante
46 da crise que estamos atravessando, o Governo do Estado tem investindo, e muito em habitação.
47 Explica que no ano de 2018 o Governo Estadual busco não perder nenhum recurso federal que foi
48 destinado para habitação. Explica que neste ano de 2019, mesmo estando mais difícil a obtenção
49 de recursos, inclusive sendo necessário fazer cortes em vários contratos para redução de despesas

50 devido a diminuição de receitas, o Estado está procurando manter os investimentos na habitação.
51 O **Conselheiro Jorge de Souza** diz que toda e qualquer arrecadação do ente público é para ser
52 aplicada aos cidadãos. Que isso é feito através de orçamento anualmente, e particularmente, em
53 relação à arrecadação do ICMS, sugeriu que o Conselho deveria fazer uma reivindicação na
54 Assembleia Legislativa, solicitando a previsão orçamentaria, com a demonstração da destinação
55 específica para habitação. Já no tocante a Emenda Constitucional do 1%, pensa que deve constar
56 no orçamento a destinação do 1% para a habitação. Conclui dizendo que é a favor que a moção
57 seja feita. A Senhora **Maria do Carmo** explica que uma lei estadual não é superior a uma lei federal,
58 sendo proibido vincular receita sobre a arrecadação. Portanto a vinculação dessa emenda à
59 arrecadação é inconstitucional. Coloca à disposição a manifestação da PGE para o Conselho
60 que quiser tomar conhecimento. O **Conselheiro Jorge de Souza** argumenta que não concorda que
61 uma emenda constitucional aprovada seja inconstitucional, pois ela passou por uma comissão de
62 constituição de justiça, foi aprovada em plenário e virou lei. A Senhora **Maria do Carmo** reforça que
63 o parecer da PGE é bem claro quanto a inconstitucionalidade. A **Conselheira Edymar Cintra**
64 comenta que não foi o Conselho que demandou a lei do 1%. Propõe que o departamento jurídico
65 da AGEHAB e da Assembleia discutam o assunto para encontrar uma solução de revogação dessa
66 lei, já que ela é inconstitucional. Sugere ainda que o Estado tente utilizar o Fundo Nacional de
67 Habitação de Interesse Social – FNIS, para obter recursos para a habitação, ou que os poderes
68 legislativo e judiciário façam um acordo, para haver devolução do duodécimo. Para que parte desse
69 recurso venha para o Fundo de Habitação e Interesse Social – FEHIS. A Senhora **Maria do Carmo**
70 diz que seria plausível que seja feito uma proposição de meta, onde o Conselho sugerisse ao
71 Governo do Estado assegurar um valor na LDO do próximo ano para habitação. A **Conselheira**
72 **Edymar Cintra** completa que foi deliberado nas Conferências Estaduais, que as indústrias que são
73 instaladas no Estado e tem isenção em impostos, que contribuam com algum benefício para os
74 fundos. O **Conselheiro Auro da Silva** manifestou que entende que o Fundo de Combate à Pobreza
75 está sendo destinado a parte social no Estado, mas, devemos estudar outra alternativa para
76 conseguir recursos para o Fundo de Habitação. A Senhora **Maria do Carmo** diz que o Ministério da
77 Economia criou uma diretoria para discutir o FGTS. Até então, o Governo estava dialogando muito
78 com o setor privado e, pouco com o setor público, e que todos devem ser ouvidos da mesma forma,
79 pois cada um tem um olhar e interesses diferentes. Que o Poder Público existe, tem muita
80 experiência e pode contribuir, e deve ser ouvido. Mencionou os programas existentes no nosso
81 Estado, pedindo apoio para desenvolver e aprimorar esses programas. A Senhora **Maria do Carmo**
82 lembra aos Conselheiros que nos dias 22 e 23 de maio irá acontecer a Capacitação de
83 Regularização Fundiária e Edilícia, e que foi aprovado na reunião Ordinária do FEHIS, realizada no
84 dia 11 de abril de 2019, que 09 Conselheiros participassem da capacitação. Foram escolhidos os
85 Conselheiros, Luiz Antônio (CREA), Anizio (Prefeitura de Dourados), Valdo, Elza, Edson Maidana
86 e Auro (FAMEMS), Vera Bacchi (Prefeitura de Campo Grande), Sânia (MNLM), Aquino (Prefeitura
87 de Figueirão). Seguindo a Senhora **Maria do Carmo** passa a palavra aos convidados que irão expor
88 sobre as medidas a serem adotadas pela Caixa Econômica Federal, quando identificadas situações
89 irregulares nos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida. O **Senhor Claudio Guterres**
90 agradece ao Conselho pelo convite e inicia sua exposição dizendo que desde o início do Programa
91 Minha Casa Minha Vida a CEF contratou no Estado 109.710 unidades habitacionais. Sendo dividida
92 pelas instituições da seguinte forma: Caixa, 96.459 unidades habitacionais contratadas, no valor de
93 R\$ 8.026.311.829,81, entregue até então 79.559 unidades. Banco do Brasil, 9.678 unidades
94 habitacionais contratadas, no valor de R\$ 913.784.491,4, entregue até então 5.368 unidades;
95 MCIDADES, 3.573 unidades habitacionais contratadas, no valor de R\$ 72.655.000,00, entregue até
96 então 3.298 unidades, totalizando assim, 109.710 unidades habitacionais contratadas, no valor total
97 contratado de R\$ 9.012.751.321,22, tendo entregue até então 88.225 unidades habitacionais. Já
98 em relação aos empreendimentos em andamento no Estado, demonstra um resumo de que está
99 sendo investido R\$ 845.027.057,37 em 112 empreendimentos. Sendo 38 com recursos do FGTS,

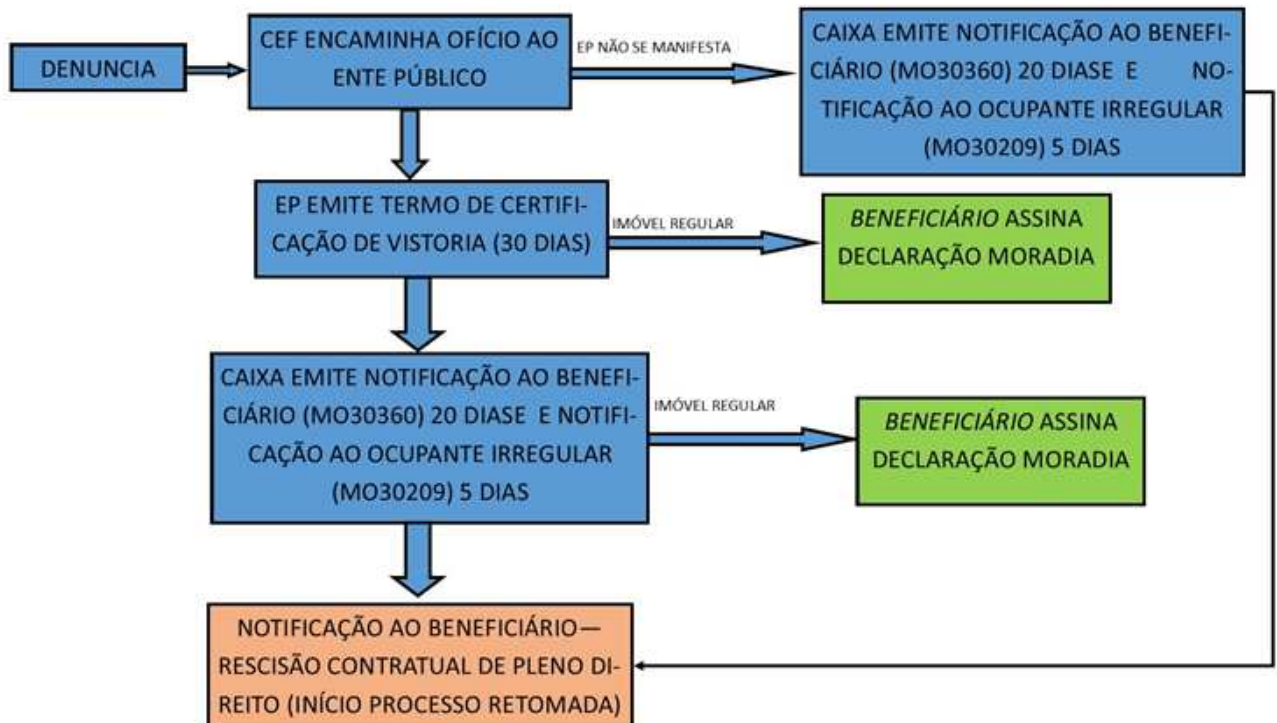
100 15 com recursos do FAR, 18 com recursos do FDS, 35 com recursos do PNHR e 6 com operações
 101 especiais, num total de 11.311 unidade habitacionais. **O Senhor Claudio Guterres** explica que no
 102 Faixa 1, existe em estoque um total de 34.841 unidades habitacionais entregues. Sendo 25.212 do
 103 FAR, 6.942 do FDS e 2.687 do PNHR. Que em 2013 foi instituído o Programa de Olho na Qualidade,
 104 onde a CEF abriu um canal, para que após a entrega, as pessoas possam fazer denúncias ou
 105 reclamações. Após as denúncias ou reclamações, a CEF entra em contato com todas as partes
 106 envolvidas para viabilizar a solução para as irregularidades ou reparos. Das 34.841 unidades
 107 habitacionais entregues no Faixa 1, houve denúncias de 260 irregularidades, que representa 0,74%
 108 e 1.039 reclamações de reparos, que representa 2,98%. **O Senhor Claudio Guterres** faz um
 109 resumo do processo de entrega das unidades habitacionais, que passa pelo cadastro do usuário, a
 110 escolha da empresa que irá executar o empreendimento, os recursos que são disponibilizados, a
 111 seleção das famílias e, pôr fim, a entrega das unidades habitacionais prontas. Lembra que antes do
 112 Programa MCMV havia o PAR (Programa de Arrendamento Residencial) que era um arrendamento,
 113 com fundo para manter uma imobiliária gerenciando os condomínios entregues. Nos programas de
 114 hoje, após a entrega das unidades habitacionais ou condomínios, cada morador, cada família
 115 contemplada, toma conta de sua residência, ou seja, ficam com a responsabilidade. Com isso,
 116 começou a acontecer diversos problemas, como por exemplo, transações irregulares. A CEF tem
 117 recebido denúncias, mas o número não é tão expressivo. Após a denúncia se deflagra o processo
 118 para averiguação e pôr fim a retomada dos imóveis. Porém, nem sempre o ocupante irregular sai
 119 do imóvel, e a CEF tem que buscar a justiça federal para tal. Havendo a retomada do imóvel, o ente
 120 que havia feito a seleção fica encarregado de indicar um novo proprietário que se enquadre dentro
 121 dos critérios. **O Senhor Claudio Guterres** expõe o fluxo de reintegração de posse das ocupações
 122 irregulares, conforme abaixo.

CONTRATOS REGISTRADOS—ROTINA REINTEGRAÇÃO DE POSSE



123
 124 Esclarece que em alguns casos, as prefeituras ou alguns entes, como a AGEHAB, fazem a
 125 verificação em loco, para verificar as denúncias. Mas muitas vezes é a própria CEF que tem que ir
 126 até o local verificar as denúncias. A Senhora **Maria do Carmo** comenta que a reintegração é
 127 complicada e as pessoas dão inúmeras justificativas para “comprovar” que não estão cometendo
 128 nenhuma ilegalidade. E pergunta, se a CEF procurasse fazer a retomada de casas abandonadas,
 129 não seria mais fácil. Porque se houve o abandono, o sucesso pode ser maior. **O Conselheiro Paulo**

130 **Cesar** diz que pelo fato da casa estar vazia não justifica uma retomada, pois, a casa pode estar
 131 rigorosamente em dia com suas obrigações. Mas, caso não esteja sendo pago as parcelas, seria
 132 uma justificativa para abrir um processo de retomada de posse. **O Senhor Claudio Guterres**
 133 responde que é plausível tentar a reintegração caso a casa esteja desocupada. Em muitos casos
 134 as pessoas são notificadas e acabam ocupando o imóvel com algum bem, para justificarem que
 135 estão lá residindo. Comenta ainda, que foi chamado em Anastácio, e a comunidade mostrou
 136 algumas casas vazias em um empreendimento. Questionaram o fato de famílias estarem morando
 137 em um local improvisado pela Prefeitura, enquanto aquelas casas estavam desocupadas. Explicou
 138 que deve ser seguido todo o rito para a retomada dessas residências pela CEF. Dá alguns exemplos
 139 de reclamações que a CEF tem recebido, como casos de prostituição, boca de fumo, festas que se
 140 estendem pela madrugada, som alto fora do horário permitido, entre outros. Existe ainda os
 141 problemas nos condomínios. Que mesmo com os trabalhos sociais que são feitos com as famílias,
 142 anteriormente, durante e depois das entregas das unidades habitacionais, ainda assim, as pessoas
 143 não conseguem conviver em condomínios, não entendem que existe uma taxa que deve ser paga
 144 todos os meses, etc. Seguindo, apresenta o fluxo de reintegração de posse descumprimento
 145 contratual, conforme abaixo.



146 Após a apresentação do fluxo, **O Senhor Claudio Guterres** finalizada e passa a palavra a **Senhora**
 147 **Nicéia Antônio** que reforça o compromisso da CEF em sempre estar reforçando durante as
 148 entregas das casas, que não se deve vende-las, que devem pagar as prestações, etc. Comenta
 149 ainda que todas as denúncias recebidas não são somente de ocupações irregulares. Diz que a CEF
 150 tem ido diversas vezes fazer a vistoria em loco, para chegar à conclusão de que realmente tem
 151 irregularidade. Explica que as visitas podem ocorrer mais de uma vez, que muitas vezes pode
 152 demorar até 1 ano. Esclarecendo que infelizmente não é possível ir na justiça de imediato e já obter
 153 a retomada da casa. E comenta que em muitos casos, ao final do processo, mesmo havendo
 154 irregularidades, a justiça dá ganho de causa ao morador e ainda sentencia a CEF a pagar danos
 155 morais ao morador. **O Conselheiro Valdo Pereira** diz que as Entidades têm disso parceiras com a
 156 AGEHAB e o Governo do Estado, buscando sempre orientar e fazendo ações de vistorias. A pedido
 157 da CEF, em Fátima do Sul, foi até uma residência verificar uma denúncia de irregularidade. No local,
 158 foi informado que haviam outras irregularidades. Que em conjunto com a CEF providenciaram as
 159 notificações. Após as notificações, as pessoas tiveram dificuldades em buscar orientações. Devido
 160 a esse ocorrido, solicita que o **Senhor Claudio Guterres** entre em contato com a CEF de Fátima
 161

162 do Sul para melhor orienta-los. Que também, após a notificação, não seja autorizado o proprietário
163 retomar o imóvel em caso de venda, pois já houve casos que isso ocorreu. Sendo justo que a casa
164 permaneça com a família que comprou, caso a mesma comprove e se enquadre nos critérios de
165 seleção. **O Senhor Claudio Guterres** relata que esses contratos sempre são de gaveta, e a CEF
166 precisa de provas que o imóvel foi vendido, para então buscar a retomada via judicial. Que é preciso
167 uma legislação, mais clara e específica para cada assunto. **O Conselheiro Anízio de Souza**
168 agradece à Secretaria Executiva do Conselho em atender sua solicitação para debater a pauta
169 sobre as irregularidades nas moradias. Diz ter entendido que o processo de reintegração das casas
170 se complica quando chega ao judiciário e gostaria que o mesmo estivesse presente para
171 esclarecimentos, pois em alguns casos a decisão judicial não parece ser correta. Dependendo da
172 decisão judicial, ela pode acarretar diversas outras irregularidades. Explica a dificuldade que essas
173 decisões causam aos entes, como a Prefeitura. Pois os funcionários recebem as denúncias, têm o
174 trabalho de fazer as verificações, abrir processo, percorrer todos os tramites legais buscando a
175 reintegração e posse da casa, e o juiz acaba decidindo a favor do morador, pois ele tem perfil.
176 Assim, as pessoas vão acabar buscando sempre o meio errado e mais “fácil” para obter sua
177 moradia, que é comprando clandestinamente. Comenta o desanimo dos funcionários, pois não
178 estão tendo nenhum feed back da CEF após elaborarem laudos, visitas e todos os demais
179 procedimentos, para encaminhamento a CEF para abertura do processo de reintegração. Diz que
180 desde janeiro de 2019 foram constatados 09 imóveis com irregularidades em Dourados, não
181 contabilizando de anos anteriores. **O Senhor Claudio Guterres** pergunta se após receber a
182 denúncia, a própria Prefeitura de Dourados encaminha os técnicos para fazerem a vistoria. **O**
183 **Conselheiro Anizio de Souza** esclarece que esse procedimento de verificação foi pactuado com
184 a CEF, pela proximidade, por ter feito a indicação e sorteio das famílias. Que após sondagem,
185 encaminhasse via e-mail todos os documentos levantados, porém, a CEF não tem dado nenhum
186 retorno do andamento dos processos. **O Senhor Claudio Guterres** fala que seria plausível fazer
187 uma ação juntamente com a Prefeitura, para realizar a vistoria em todas as casas dos
188 empreendimentos. **O Conselheiro Anizio de Souza** informa que existem casas sendo anunciadas
189 para venda na internet. Fala também da parceria que a Prefeitura de Dourados está querendo fazer
190 com o Judiciário, Ministério Público e demais órgãos, para ajudar com as denúncias e processos
191 de reintegração das casas. **A Conselheiro Silvia Bontempo** comenta que via de regra, o Poder
192 Judiciário não vai contra as normatizações do sistema, sempre aplicando sentenças de acordo com
193 a legislação. No caso mencionado pelo **Senhor Claudio Guterres**, explica que foi um caso isolado
194 e que deve ter havido provas muito concretas para o Judiciário conceder a moradia ao morador que
195 estava atualmente na casa e não ter sentenciado a retomada da casa. **O Senhor Claudio Guterres**
196 complementa que o juiz sentencia em cima de provas documentais, e a maior dificuldade é provar
197 as irregularidades, pois as pessoas sempre buscam uma forma de provar que as casas ainda são
198 delas e não há irregularidade. **O Conselheiro Anízio de Souza** conclui pedindo maior agilidade,
199 para que o trabalho realizado não seja em vão. **A Conselheira Edymar Cintra** parabeniza
200 Dourados pelo trabalho realizado. Afirma que muitos municípios não são assim. Faltando
201 comprometimento, principalmente por falta de vontade política, que acabam distribuindo as
202 moradias para parentes e amigos. Diz que o judiciário deve debater esse tema juntamente com o
203 Conselho, pois eles não têm olhar social e não conhecem os programas sociais. Diz que se
204 dispõem, juntamente com todo movimento social a fazer o levantamento dos imóveis abandonados
205 nas cidades do interior do Estado. **A Conselheira Inês Pereira** afirmar que a questão habitacional
206 no nosso país deve ser repensada como um todo. A sociedade deve ter uma melhor educação,
207 desde seu primórdio, para não gerar lacunas durante seu crescimento, que afetem de forma
208 negativa a sociedade. Vê como um “câncer” as coisas ruins que acontecem nesses conjuntos
209 habitacionais, como a prostituição, tráfico de drogas, entre outros mencionados durante a
210 apresentação. Por fim, questiona o que a CEF e as Prefeituras tem feito em relação a formação e
211 preparação de pessoas para morar em condomínios. A Senhora **Maria do Carmo** explica que 0,5%

212 do valor de toda obra dos condomínios, são direcionados a educação condominial. Hoje o trabalho
213 social é separado da educação condominial, pois há alguns anos, muitos municípios atrasavam a
214 contratação do trabalho social, prejudicando o trabalho de educação condominial. **O Senhor**
215 **Claudio Guterres** responde que existe um projeto de implantação do condomínio, com reuniões
216 que acontecem antes da entrega das obras, para ensinar os futuros moradores as regras de
217 moradia nos condomínios, bem como, um manual da obra, explicando o que pode e não pode ser
218 feito no seu apartamento. O **Conselheiro Auro da Silva** menciona que os empreendimentos que
219 tem trabalhado, são feitas 25 reuniões de trabalho técnico e social. As reuniões são feitas, antes,
220 durante e após as obras. Comenta que mesmo com todo esse trabalho, ainda ocorre inadimplência
221 no pagamento da taxa de condomínio e não obedecerem algumas regras. Sendo um problema
222 cultural. A **Senhora Maria do Carmo** afirma que além do problema cultural, muitas famílias acabam
223 não indo nas reuniões. Além de muitos condomínios não terem feito nenhum tipo de trabalho social
224 anterior a entrega. Pede um monitoramento dos condomínios que hoje estão em obras e já estão
225 tendo reuniões de educação condominial e trabalho social, para analisar como as famílias irão agir.
226 O **Conselheiro Edson Maidana** comenta que esteve em Fátima do Sul juntamente com o
227 Conselheiro Valdo e, constaram uma invasão em uma casa que eles haviam entregue 30 dias antes.
228 Procuraram a delegacia, que os instruíram a ir no Ministério Público, que pediram para irem
229 denunciar na CEF. Sugere que em casos como esse a polícia faça a retirada dos invasores. **O**
230 **Senhor Claudio Guterres** esclarece que a situação de Fátima do Sul poderá ser resolvida com
231 uma ação judicial de pessoa física contra pessoa física. Que irão sugerir essa tratativa, pois esse é
232 um caso isolado e não precisa ser resolvido através da CEF para reintegração de posse. O
233 **Conselheiro Aroldo Figueiró** relata que esteve presente diversas vezes durante trabalhos sociais
234 realizados nas comunidades que receberam moradias, podendo constatar a dificuldade de realizar
235 o trabalho social com as famílias. Menciona que muitas Prefeituras reclamam da exigência de
236 contratar um engenheiro ou arquiteto, mas que esses profissionais são indispensáveis para a
237 qualidade de vida das pessoas. Enfatiza que deveria ser criminalizado a invasão das casas,
238 devendo ser criadas leis mais rigorosas. O **Conselheiro Jorge de Souza** observa que como o banco
239 de dados dos órgãos é bem detalhado e completo, não há necessidade de fazer sorteio de casas.
240 Pode ver através de diversos relatos que os municípios não parecem estar fazendo o sorteio da
241 forma mais correta. Questiona por que a CEF não tem nos contratos um termo de rescisão em caso
242 de descumprimentos das regras, como abandono, invasões, vendas etc. Conclui dizendo que
243 mesmo que seja feito treinamentos dos futuros moradores dos condomínios, temos que lembrar
244 que são seres humanos, e muitas vezes, o que falta é educação por parte dessas pessoas. O
245 **Senhor Claudio Guterres** explica que os contratos preveem diversas regras, mas a CEF não tem
246 poder de polícia. Sendo assim, o meio legal é buscando a justiça para reintegração das casas. O
247 **Conselheiro Paulo Cesar** ressalta que muitas vezes foram usados recursos do Governo para
248 construção de moradias, mas, nem sempre atendem quem realmente precisa, pois verifica que
249 pessoas com condições de fazer financiamentos, são contempladas. Em seu ponto de vista acha
250 que o Programa MCMV deve ser revisto, para que recursos sejam utilizados apenas para famílias
251 que realmente necessitam e, não tem condições de fazer financiamentos. Menciona também que
252 os programas habitacionais que as Prefeituras tomam conta, seja feito um trabalho mais rigoroso
253 de seleção, visitas e vistorias, conforme tem acontecido no município de Dourados. **O Senhor**
254 **Claudio Guterres** complementa que a CEF do nosso Estado está com grande dificuldade, devido
255 a inadimplência muito elevada dos beneficiários das unidades habitacionais, sendo maior em
256 comparação com outros Estados. Comenta também que quando da oferta de créditos para as
257 pessoas, deveria ter uma melhor análise, para não terem problemas posteriormente. Pois está
258 havendo uma falha muito grande na escolha das pessoas que são selecionadas nos programas
259 habitacionais. Finaliza agradecendo o convite para estar na reunião do Conselho. A **Conselheira**
260 **Edymar Cintra** pede que o Conselho encaminhe a Defensoria uma recomendação para a criação
261 de um núcleo de moradias e regularização fundiária de MS. Para concluir, a Senhora **Maria do**

Aprovada em:

-----/-----/-----

262 **Carmo** passou para **Pauta para Proxima Reunião**: ficando para ser definida posteriormente. Nada
263 mais a ser tratado, Senhora **Maria do Carmo** encerrou a reunião às 17 horas. Ata redigida por
264 **César Magalhães** e revisada por **Tânia Marques**.